

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 118 DE 28 FEVEREIRO DE 2024

O Tesoureiro do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021:

CONSIDERANDO a realização da visita técnica dos membros da Câmara Técnica de Educação, Estudo e Pesquisa, na sede do Coren-SP, com a finalidade de conhecer e posteriormente implantar o Coren Educação para os profissionais de Enfermagem, e

CONSIDERANDO o convite da posse do Plenário do COREN/SP, a ser realizada no dia 21 de março, em São Paulo/SP, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS 175263-ENF, a realizar visita técnica juntamente com os membros da Câmara Técnica de Educação, Estudo e Pesquisa, na sede do Coren-SP, com a finalidade de conhecer e posteriormente implantar o Coren-MS Educação, a ser realizada nos dias 21 e 22 de março de 2024, na sede do Coren, em São Paulo/SP.

Art. 2º Autorizar a participação do Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, a participar da posse dos membros do Coren/SP, Gestão de Plenário 2024-2026, às 19:00 horas, do dia 21 de março de 2024.

Art. 3º O Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, fará jus a 3 e ½ (três e meia) diárias, a ida será no dia 20 de março, e o retorno ocorrerá no dia 23 de março de 2024, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 4º Conceder passagens aéreas para que o Presidente realize as atividades em São Paulo/SP.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos Despesa Administrativa.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2024.

Sr. Patrick Silva Gutierrez
Tesoureiro
Coren-MS n. 219665-TE

Dra. Vima Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF